ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

===Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Pavilhão Multiusos de Seda, para na sua Quarta Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**:----------

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo; ----------

PONTO DOIS: Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Modificação aos documentos previsionais - 3.ª Revisão ao Orçamento; ----------

PONTO TRÊS: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de IMI - Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imoveis (IMI); ----------

PONTO QUATRO: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Redução da taxa de IMI a cobrar para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar; ----------

PONTO CINCO: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Comunicações Eletrónicas - Fixação de taxa a cobrar em 2025; ----------

PONTO SEIS: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de IRS - Participação de IRS para 2025; ----------

PONTO SETE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Derrama - Fixação da taxa a cobrar em 2024; ----------

PONTO OITO: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal - Ano 2024 – 2ª Alteração; ----------

PONTO NOVE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Protocolo de Colaboração entre Municípios para a constituição da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo; ----

PONTO DEZ: Proposta para Afetação de uma Área de 340m2 ao Domínio Público Municipal, relativo ao Prédio Urbano sito na Rua 5 de Outubro, nº 1 em Seda. ----------

PONTO ONZE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta para doar o lote de terreno sito na Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho, Lote L6, em Seda, à Junta de Freguesia de Seda;

PONTO DOZE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Alter do Chão e a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão; ----------

PONTO TREZE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Protocolo de Colaboração entre a *Teach For Portugal Associação* e o Município de Alter do Chão; ----------

===**O Senhor Presidente da Mesa**, João Manuel Laureano Martins deu início aos trabalhos, eram vinte e uma horas e três minutos, efetuada a chamada foi constatada a presença dos(as) Senhores(as) **Andreia Correia da Cruz Correia, Ana Maria Buxo Quina Rolo, António Fernandes Casaca Correia, António João Minhós Palmeiro, António Xavier Nobre Serpins, Carla Maria Grazina Sequeira Calado Sequeira, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Sousa da Conceição Barradas Silva Lopes, Eduardo José Batista Ventura, Fernanda Rosa Bernardes Gaspar, João Manuel Laureano Martins, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Joviano Martins Vitorino, Júlio Francisco Aragonês Beja Contente, Manuel Marques Antunes de Matos, Maria Teresa Tita Gonçalves, Manuel Pedro Ferreira Garcia Vargas, João Amaro de Jesus Correia, Pedro Daniel Pinheiro Mendes----------**

===Não esteve presente a senhora **Vanessa Marina Azinheira Faria** tendo apresentado um pedido de substituição, via *e-mail*, em 19 de setembro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, foram contatados, a senhora **Sandra Maria Velez de Sousa Zuzarte**, o senhor **Eduardo Filipe Correia Costa Carvão** a senhora **Paula Alexandra da Silva Amaral,** o senhor**, Paulo José Morais Monteiro Bento** o senhor **José Maria Ventura Tripeça,** a senhora **Clara Maria Martins dos Reis** o senhor **Henrique José Gonçalves Quina** que mostraram todos indisponibilidade, integrou a sessão, como membro substituto o senhor **João Amaro de Jesus Correia.** ----------

===Não esteve presente o senhor **João Rafael Gorgulho Nisa** tendo apresentado um pedido de substituição, via *e-mail*, em 19 de setembro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, a senhora **Ana Maria Buxo Quina Rolo**. ----------

===Não esteve presente o senhor **Gonçalo Miguel Cardoso Belo Cané** tendo apresentado um pedido de substituição, via *e-mail*, em 23 de setembro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o senhor **Eduardo José Batista Ventura**. ----------

===Por não estar presente o **Senhor 1º. Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, João Rafael Gorgulho Nisa**, foi substituído pelo Senhor **Manuel Marques Antunes de Matos** indicado pelo Grupo Municipal do PS a integrar a mesa. ----------

===Por não estar presente a **Senhora 2ª. Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Vanessa Marina Azinheira Faria**, foi substituída pelo Senhor **Carlos Alberto Brites Narciso** indicado pelo Grupo Municipal do PS a integrar a mesa. ----------

===Estiveram igualmente presentes o senhor Presidente da Câmara **Francisco José Cordeiro Miranda** e a senhora Vereadora **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**. ----------

===Igualmente se encontrava presente a senhora **Dra. Carla Alexandra Delicado Ventura**, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património e Planeamento da Câmara Municipal. ----------

=== Depois de concluída a mesa, com o senhor Presidente da Assembleia Municipal, **João Manuel Laureano Martins**, o senhor **Carlos Alberto Brites Narciso**, Primeiro Secretário e o senhor **Manuel Marques Antunes de Matos** Segundo Secretário, e de se ter verificado a existência de Quórum, deu-se início à referida sessão ordinária, que para o efeito havia sido convocada. ----------

===O **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou à disposição dos Senhores deputados municipais da Assembleia Municipal o expediente para esta Sessão. ----------

===Jornais: "Voz das Misericórdias" e "Associação". ----------

----------Antes da Ordem do Dia----------

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, após votação, foi aprovada por maioria, as senhoras **Ana Rolo e Andreia Rodrigues** e os senhores **Eduardo Ventura, Pedro Mendes e João Amaro** por não terem estado presentes naquela Sessão, não participaram na aprovação da Ata, nos termos do n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

===O Senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Seda**, Manuel Marques Antunes de Matos tomou a palavra cumprimentando todos os presentes e agradeceu a descentralização desta Assembleia. Informou que no próximo dia 6 de outubro se irá comemorar o Dia da Freguesia, provavelmente todos já receberam o convite, e que terá muito prazer em receber todos que quiserem visitar a freguesia. ----------

===A Senhora Deputada Municipal **Dra. Célia Barradas** cumprimentou todos os presentes e os que acompanham via redes sociais, agradeceu ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda pelo seu profissionalismo e trabalho em prole da sua freguesia, disse ser um homem muito resiliente e que nunca desiste de alcançar os seus objetivos, e pela forma simpática como recebe na sua freguesia. Cumprimentou também todos os seus colaboradores, que diariamente auxiliam a população nas situações necessárias a resolver. Começou a sua intervenção falando sobre o anteprojeto do Quiosque Rosa Aurora, que está sob consulta pública e muito bem, no Cine Teatro, com uma maquete que evidência os trabalhos que o executivo pretende realizar. Sem fazer referência aos materiais, e aos contrastes que vão ser utilizados, como o acrílico e o mármore. Existem dois pontos fundamentais que lhe parecem importantes. O primeiro, devidamente identificado, é a deslocação do coreto para a frente do lado esquerdo do Largo Barreto Caldeira, uma deslocação onde se prevê necessariamente uma demolição do existente, porque pouco será aproveitado da sua estrutura. O segundo ponto, é a ampliação da zona de lazer do Quiosque, onde se perderá uma área de aproximadamente ¼ do passeio. Não esquecendo que o Coreto foi alvo de uma intervenção recente de beneficiação, por parte do anterior executivo, obra que teve um bom resultado e, pela sua localização e envolvência é também uma atração para a nossa vila. Disse que os membros do Partido Socialista representados nesta Assembleia Municipal votam desfavoravelmente ao anteprojeto Rosa Aurora. Frisou que retirar o coreto do local onde se encontra atualmente é gastar indevidamente dinheiros públicos de forma incorreta e desnecessária, sendo que, do ponto de vista arquitetónico, não será a decisão mais adequada. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se já tinha sido pedido algum parecer prévio ao Instituto Português do Património Arquitetónico sobre a viabilidade deste anteprojeto, porque poderá estar-se a querer fazer algo que nem sequer é permitido a nível legal, pelas entidades que tutelam esta área. Apelou à população de Alter do Chão para que, até dia 30 de setembro, se deslocassem ao Cineteatro a votarem e deixarem os seus contributos, muito importantes nesta fase. **O Senhor Presidente da Câmara** disse que, em relação ao anteprojeto do Quiosque, o que tinha a dizer, era que o atual já tinha largos anos e que não apresenta condições para fazer concessões. Referiu que havia na sala pessoas que já tinham sido concessionários do quiosque, e que sabiam o que era

trabalhar dentro daquele espaço sem o mínimo de condições, e cada ano que passa, por estar sujeito ao clima, cada vez vai reunindo menos condições. Por esse fato, o Executivo Municipal, abriu procedimento para o remodelar ou fazer um novo, no sentido de melhorar as condições dos fregueses do Quiosque, dos futuros concessionários e, naturalmente, fazer ali uma obra, que nos orgulhe a todos, que esteja enquadrado e que beneficie o largo. A empresa adjudicatária apresentou este anteprojeto, ainda não existe projeto e, tratando-se de uma zona tão sensível e querida para todos nós, e de acordo com as regras mais elementares da democracia, foi posto a consulta prévia o anteprojeto para o quiosque, e não a deslocalização do coreto como se fala por aí. O que queremos fazer é modernizar, fazer obra, melhorar as condições de quem o frequenta e de quem o concessiona, e ninguém fala disso. O projeto pode ser aquele, ou outro, a Câmara não medirá esforços até se chegar a um consenso com os Alterenses, mas é do quiosque que estamos a falar. Parece que o que está em causa é não deixar fazer e complicar. Dia 30 encerra a consulta pública, o Executivo ouvirá as opiniões dos alterenses e, quanto ao coreto, deixem-no estar onde está, porque foi uma belíssima obra que o anterior executivo fez e que respeitamos, e que não está em causa. Mais uma vez, é um anteprojeto para o quiosque, tudo o resto é não querer deixar fazer. **A Senhora Deputada Municipal Dra. Célia Barradas** disse que está a ver a maquete do anteprojeto do quiosque, publicitada pelo município, e o coreto está deslocalizado, situado em frente ao Palácio do Álamo do lado esquerdo, ou seja, na maquete o coreto está deslocalizado, pelo que não podemos estar a afirmar que só se vai remodelar o quiosque, talvez a maquete esteja incorreta, mas temos que ser sérios nas coisas que dizemos. A população de Alter já foi ao Cine Teatro, já votou, e comenta-se pela vila o desagrado com o fato do Executivo Camarário ter inicialmente pensado e delineado um projeto para se deslocalizar o coreto, porque é o que está na maquete. Agora, o Executivo Municipal tenta dar uma opinião diferente, porquê? Porque as pessoas do Concelho de Alter estão contra, não gostaram, e então o Senhor Presidente da Câmara, está a tentar dizer que o anteprojeto Rosa Aurora só visa ampliar o quiosque, o que não corresponde à verdade. No teor dos documentos e na maquete consta a deslocalização do coreto. Isto dá que pensar. Quando estávamos na reunião onde se discutia o encerramento do quiosque, e está escrito nas atas, o Senhor disse, que o quiosque ia fechar, porque não tinha condições,

quando muito, abria para dar apoio ao turismo ou para vender os bilhetes na Feira de São Marcos, e que não iria abrir novamente. Depois, essa decisão teve o impacto que teve na população e o Senhor reformulou a sua decisão e acabou por abrir um concurso, e neste momento está aberto, infelizmente não tem a aderência e a recetividade que tinha anteriormente. Sabemos que o quiosque, noutros tempos, era o espelho de Alter, reunia muita gente e estava sempre cheio, infelizmente neste momento tem pouca gente, talvez porque as condições não o permitam outras funções. Pediu às pessoas que seguem nas redes sociais, que vão ao Cine Teatro e vejam o que está escrito e o que está na maquete, onde realmente há uma deslocalização do coreto. Agora, se o Executivo vai reformular este anteprojeto, isso é outra coisa, mas temos que ser sérios nas coisas, todos podemos mudar de decisões e opiniões, mas não digam que os outros estão a fazer interpretações diferentes, e que não querem fazer nada para o bem do concelho de Alter do Chão. Nós queremos fazer bem e melhor, não desfazer o que está feito, porque tudo isto envolve dinheiros públicos, dinheiros que não são nossos, e que tem que ser bem geridos e acautelados. **O Senhor Presidente da Câmara disse** que temos que ser efetivamente sérios, mas não podem ser só alguns, temos que ser todos, e sério, é o Executivo Municipal, que quer reformular e fazer obra no quiosque, e entregou por concurso essa reformulação, e a equipa projetista, sugeriu, para que não ficassem os dois equipamentos juntos, que se deslocasse o coreto. Uma sugestão faz parte de um projeto? Não faz. A sugestão faria parte do projeto se fosse acolhida pelo Executivo e pela população. Eu sou sempre sério Senhora Deputada, os outros têm que me acompanhar, se quiserem. **A Senhora Deputada Municipal Dra. Célia Barradas** disse: Senhor Presidente da Câmara, com o devido respeito, então se os textos escritos e a maquete não correspondem ao que Executivo solicitou, porque não mandou reformular o anteprojeto, os textos e a maquete, voltando o coreto para o seu sítio. Então o anteprojeto que está a ser dado a conhecer à população, pelos vistos, não corresponde ao solicitado e, se calhar, nenhum pedido de parecer foi feito ao Instituto Português de Arqueologia, mas enfim, é o que temos, e agora já percebemos melhor a sua posição. Obrigado**. O Senhor Deputado Municipal José Augusto** disse estarmos a voltar à primeira forma, por muitas razões que tenha a Dra. Célia e que tenha o Senhor Presidente, isto é uma situação muito séria e está em apreciação pública. Numa próxima reunião da Assembleia poderá ser

discutida esta questão do quiosque. Antes da ordem do dia deveríamos focar-nos nos problemas desta freguesia, uma vez que estamos numa reunião descentralizada, e essa questão poderá vir à posteriori, obviamente que estou irmanado com as opiniões do Senhor Presidente. **O Senhor Presidente da Câmara** acrescentou que a Senhora Deputada Municipal não esteve presente na apresentação do anteprojeto numa Reunião de Câmara, obviamente compreensível o fato de não estar presente, mas nas peças descritas, diz que aquele gabinete, *propõe a deslocalização do coreto, propõe*. Quanto à questão de não ter um parecer do Instituto Português de Arqueologia, não sei se esse instituto existe, mas não o tem que ter, tem sim, um parecer positivo da Direção Regional de Cultura sobre o quiosque, que é quem se tem que se pronunciar sobre essa matéria e, que por si, o assunto por agora está encerrado.----------

=== **O Senhor Deputado Municipal José Augusto** cumprimentou todos os presentes e os que seguiam a sessão via redes sociais. Disse que depois de ouvir a Senhora Deputada Dra. Célia Barradas, sentiu haver uma certa tendência em ser sempre do contra, e esse assunto nem sequer faz parte da ordem do dia. O anteprojeto do Quiosque está em apreciação pública e, nessa conformidade, vamos esperar e ver o que diz a população de Alter do Chão. Dirigindo-se ao **Senhor Presidente da Assembleia**, disse sempre apreciar a convicção política de cada um e como Social Democrata convicto, queria prestar homenagem ao Senhor Bernardo Rodrigues de Sousa, falecido há 15 dias, Social Democrata convicto, grande amigo, sempre disponível para ajudar o Partido, inclusivamente antes do 25 de Abril, foi pioneiro do atual modelo do Associativismo, foi Presidente da Casa do Povo, impulsionou o desporto em Chancelaria, altura em que a FNAT – Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, fazia equipas de futebol, sendo uma época, da sua juventude, que muito apreciou. Pelo que deixa a sua singela homenagem ao Senhor Bernardo Rodrigues de Sousa, filiado de longa data no Partido Social Democrata. ----------

===**O Senhor Presidente da Assembleia** disse corroborar com as palavras do Senhor Deputado Municipal José Augusto, pensando que o Grupo Municipal do PSD apresentasse aqui um voto de Pesar à família, sendo o primeiro a estar de acordo. Deixou também uma palavra de apreço ao Senhor

Bernardo, homem que conhecia há muitos anos, e que tinha a honra de o tratar por camarada, apesar das suas divergências políticas, conviveram bastante. ----------

=== **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que, por razões políticas acompanha o concelho do Crato e, o Município do Crato levou a Reunião de Câmara, no dia 18 de setembro, a suspensão parcial do seu PDM – Plano Diretor Municipal, por causa das Infraestruturas do Empreendimento Multiusos de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Concelho do Crato. Por outro lado, disse ter tido conhecimento de um calendário onde diz que a 20 de agosto seria entregue a versão final do relatório de suspensão do PDM de Fronteira, Castelo de Vide e Alter do Chão e, como não teve conhecimento que tivesse sido dada alguma informação, tanto no Executivo como na Assembleia, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara, se podia dar algum esclarecimento sobre isso, uma vez que o nosso PDM está em fase de revisão. **O Senhor Presidente da Câmara** disse que face, ao empreendimento de Fins Múltiplos do Crato e o Concelho do Crato, como espaço físico da realização da obra, viu a sua revisão do PDM suspensa e nos outros concelhos abrangidos pelo perímetro de rega também foi suspensa a revisão do PDM. Disse que as Câmaras Municipais foram avisadas, há uns meses, desta suspensão, porque o perímetro de rega terá que ser contemplado nessa revisão. Esta questão nunca foi levada à Câmara nem à Assembleia, na medida, em que lhe parece uma questão obvia, temos áreas que passarão a estar irrigadas, todo o Concelho de Alter vai ser atravessado pelo perímetro de rega até ao Concelho de Fronteira. O nosso PDM estava, de fato, em fase de revisão e também foi suspenso por decisão do Concelho de Ministros, para que não haja uma segunda revisão dos PDM's. ----------

----------Ordem do Dia----------

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo; ----------

=== O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou as suas informações relativas à atividade do Município, bem como da sua situação financeira. ----------

=== **A Senhora Deputada Municipal Dra. Célia Barradas** perguntou ao senhor Presidente da Câmara o que lhe foi solicitado no decurso da reunião que teve com a direção do Lar de Seda. Se apresentaram algumas propostas ou medidas a implementar. Todos sabemos das dificuldades financeiras e logísticas que os Lares atravessam. Sobre a Providência Cautelar da Associação Ambientalista Quercus contra a Associação Portuguesa do Ambiente, para tentar atrasar o projeto do Pisão, disse perceber que os advogados contratados estão a contestar essas medidas cautelares. Perguntou se essas medidas cautelares estão a suspender os trabalhos da Barragem ou não tem natureza suspensiva, e se os trabalhos estão a avançar, porque é muito importante conseguirmos recuperar o dinheiro do PRR, porque em 2026, vai-se esgotar. Sobre as obras do Agrupamento de Escolas perguntou se sabia precisar qual o período temporal que os alunos estarão deslocados no Pólo da Universidade de Évora, e se o Pólo consegue acolher todos os alunos ou se vai ter que adquirir alguns contentores para os acolher, porque neste momento isso é uma preocupação dos pais.

===**O Senhor Deputado Municipal Dr. Joviano Vitorino** cumprimentou todos, em especial os dois ex-presidentes de Junta presentes, o Senhor Alexandre e o Senhor Mário Sérgio. Disse ter dois pontos preocupantes, um tinha a ver com aquela informação da VALNOR, que diz que tem uma dívida de 13 milhões de euros, porque não fizeram a atualização da tarifa dos lixos. Disse ter alguma dificuldade em entender isto porque 13 milhões de euros é muito dinheiro, se o Senhor Presidente da Câmara pudesse ajudar a esclarecer este assunto, agradecia. O segundo ponto, já aqui abordado, tem de ver com as dificuldades que o Lar de Seda está a atravessar, se pudesse falar sobre isso, agradecia, porque não sabia o que se estava a passar. ----------

===**O Senhor Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas pelos deputados municipais, Dra. Célia e Dr. Joviano. Sobre o Lar de Seda disse que, desde há muito tempo que as pessoas se preocupam com esta questão social. O Lar de Seda não tem a dimensão de alojamento de utentes que

lhe permita ter uma mínima sustentabilidade financeira. Para todos os que acompanham estes assuntos isto não é novidade, já se sabia que era assim, que com o decorrer do tempo se iria agravar. A Câmara tem sido sempre parceiro da Comissão de Melhoramentos de Seda no que toca à sua gestão. Devido à sua dimensão, o Lar de Seda, não tem acesso a mais apoios do Estado, no entanto, tem que cumprir com as exigências que lhe são feitas por parte do mesmo Estado. Os sucessivos aumentos do salário mínimo, que não têm a comparticipada pelo Estado, estas casas em zonas pobres, com reformas muito baixas, e onde as famílias também não tem poder para auxiliar, já se sabia que este problema que não é novo, já vem de há dez anos, se ia agravar ano após ano. O último acordo que o CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade fez com estas casas, foi no tempo do Eng. Guterres, e atualizado com o Primeiro Ministro António Costa. Veja-se a Pandemia porque todos passámos, e estas casas muito mais, as exigências que foram sendo feitas, enfermeiros, médicos. Todos sabíamos onde este caminho iria levar, e o Estado também sabia, mas esqueceu o problema, porquê? Estas casas tinham algum dinheiro que foram delapidando, e agora tem que ser as Câmaras a ajudar. Mas não podem andar a pôr *pensos rápidos* nos lares, porque o problema vai continuar. Acrescentou que tinha uma reunião marcada para o dia 8 de outubro com a Diretora da Segurança Social de Portalegre, os Técnicos da Segurança Social, a Direção do Lar de Seda e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda para, juntos, encontrarmos uma solução para a sustentabilidade do Lar de Seda, até lá, consciente das dificuldades que o Lar atravessa e da sua importância para Seda, pelo excecional trabalho que presta e enquanto fator de emprego e desenvolvimento da economia de Seda e do Concelho, a Câmara, fará todos os esforços para, em conjunto com a Segurança Social, encontrar uma solução para remediar no mínimo este problema, até lá, enquanto for Presidente da Câmara, será o seu parceiro mais firme. Na próxima reunião de Câmara irá um pedido de apoio extraordinário para fazer face aos problemas mais urgentes. Em relação à Providência Cautelar da Quercus e das Associações Ambientais existentes em Portugal, estão a tentar travar o progresso e desenvolvimento que esta barragem trará a esta região. Providências, que apesar de não terem um efeito suspensivo, só atrasam o desenvolvimento. Estas Associações, e perdoem-me o disparate que vou dizer, não tem a noção do quanto é fundamental para

quem vive nestes territórios, assegurar uma reserva de água, para que as gerações vindouras aqui possam permanecer. Não têm a noção, nem podem ter, e estas Providências Cautelares vão perdendo credibilidade, uma vez que sempre que se quer fazer uma reserva de água, eles tentam travar. A obra continua a andar, houve algumas dificuldades, que desconhece, relativamente à adjudicação do concurso das infraestruturas primárias, previa-se ser adjudicado no último Conselho Intermunicipal, mas algum atraso se passou, mas nada ver com as Providências Cautelares. Quanto à obra do Agrupamento de Escolas, é um projeto ousado, deve ser acarinhado por todos, porque ficaremos com belíssimas condições para as gerações vindouras. Agora, necessariamente, temos um grande problema. Não temos espaço para os 190 alunos com as obras a decorrer. O Pólo não alberga os 190 alunos e temos que deslocar todas as infraestruturas e equipamentos ligados ao funcionamento da escola. É nisso que estamos a trabalhar, a abrir concursos, para aluguer de módulos para complementar o espaço. A obra tem uma previsão de um ano e meio, abrange parte de dois anos letivos, irá seguramente causar transtornos, tanto para os alunos, docentes e funcionários, mas estamos a trabalhar no sentido de minimizar esse impacto negativo. O concurso está a decorrer, o prazo de entrega das propostas termina no dia 20 de outubro. Quanto à dívida que a VALNOR reclama junto dos Municípios, pois, os Municípios não estão na disposição de a assumir, porque nos lucros também não são chamados. Houve uma reunião em Castelo Branco com todos os Municípios, foi criada uma delegação para tratar do assunto junto do governo, para ver quem assume essa dívida. A VALNOR diz que os Municípios não lhe permitiram aumentar essa tarifa, não foi esse o caso, porque como sabem, há uma entidade reguladora que aponta o caminho aos Municípios. Não foi no meu tempo que esta empresa foi privatizada, esperamos para ver como isto se resolve. ----------

PONTO DOIS: Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Modificação aos documentos previsionais - 3.ª Revisão ao Orçamento; ----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: ----------
"Considerando a necessidade de procura de financiamento e a reivindicação de investimentos para projetos que promovam o desenvolvimento dos territórios, numa estratégia conjunta de ações, que visem a preservação ativa da

tradição, decorrente do aproveitamento deste recurso endógeno estratégico, através da criação de infraestruturas de qualidade superior, e da organização de provas de alta competição, é de primordial importância que os Municípios e entidades definam uma estratégia conjunta em prol do desenvolvimento do setor equestre, partindo para um procedimento necessário à criação e implementação da futura Associação de Municípios Portugueses do Cavalo, definindo a partilha de recursos técnicos e financeiros dos seus membros. ----------

Está a ser elaborado um Protocolo que tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os Municípios de Alter do Chão, Ponte de Lima e Golegã e determina as respetivas responsabilidades no âmbito da execução da prestação de serviços para a "Elaboração de elementos para processo de constituição da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo". ----------

A despesa inerente a este processo será repartida pelos três municípios envolvidos, pelo que para o presente ano prevê-se apenas um valor na ordem dos € 8.000,00. ----------

A presente revisão ao orçamento abre a rubrica própria para registar esta despesa. ----------

*Face ao que antecede, **PROPONHO** ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal."* ----------

=== **O Senhor Presidente da Câmara** referiu que era unicamente para criar uma rubrica no orçamento, para que se possa transferir a verba para o Município de Ponte de Lima. Referiu ainda que, inicialmente, quando se começou a formar esta associação, o Município de Ponte de Lima garantiu que tinha capacidade técnica para fazer os estatutos da associação, e fizeram mas, juridicamente, não foram aceites, pelo que tiveram que contratar um gabinete de advogados para os fazer, ficando combinado entre os três Municípios (Ponte de Lima, Golegã e Alter do Chão) pagarem essa adjudicação.----------

===Deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com as abstenções dos senhores João Martins e Andreia Rodrigues e dos senhores António Serpins, Carlos Narciso, Manuel de Matos, Pedro Mendes, João Amaro, Júlio Contente e das senhoras Ana Rolo e Célia Barradas.-

PONTO TRÊS: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de IMI - Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imoveis (IMI); ----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: ----------

"Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas por legislação sucessiva, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam. ----------

Ao abrigo do ***n.º 5 do artigo 112.º do CIMI****, compete aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal,* ***fixar a taxa do IMI*** *a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na lei* ***(prédios urbanos – 0,3% a 0,45%).*** -----

Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município se depara e, por outro, as dificuldades com que as famílias se debatem, penso existir margem que permita ao Município continuar a ***adotar os mínimos fixados na Lei*** *para a taxa do IMI.* ----------

Pelo exposto, entendo estar aqui justificada a aplicação de mais um mecanismo solidário praticado pela Câmara, que permitirá aliviar as famílias da asfixia financeira e social em que se encontram. ----------

Proponho *que, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações entretanto introduzidas,* ***a Câmara Municipal de Alter do Chão delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação****, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei,* ***a fixação da seguinte taxa do IMI a vigorar em 2024****, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI:* ----------

- ***0,3% para os prédios urbanos*** *contemplados na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI;* ----------

A ***deliberação da Assembleia Municipal*** *a fixar a taxa acima referida, deverá ser* ***comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira****, por transmissão eletrónica de dados, para vigorar no ano seguinte,* ***até 31 de dezembro*** *do presente ano, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI."* ----------

===Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta .----------

PONTO QUATRO: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Redução da taxa de IMI a cobrar para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar; ----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: ----------

"Nos termos do ***n.º 1 do artigo 112.º - A,*** *do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aditado com a publicação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, "Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal,* ***podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis*** *que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim,* ***atendendo ao número de dependentes*** *que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:* ----------

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

A deliberação referida deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI. ----------

Conforme estipulado no n.º 14 do artigo atrás mencionado "As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro." ----------

Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município se depara e, por outro, as dificuldades com que as famílias se debatem, penso existir margem que permita ao Município continuar a apoiar as famílias com mais este mecanismo de redução do IMI. ----------

Proponho *que, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações entretanto introduzidas, a Câmara Municipal de Alter do Chão delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei,* ***a fixação das seguintes reduções de taxa do IMI a vigorar em 2023****, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º - A do CIMI:* ----------

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

A aplicação desta dedução representa uma redução da receita de IMI conforme mapa abaixo:" ----------

Previsão de redução de receita de IMI por aplicação do disposto n.º 1 do artigo 112.º - A, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março

N.º de dependentes	N.º de Agregados	Valor patrimonial tributário	Coleta de IMI 2023	**Previsão com redução IMI familiar**	**Perda do Município**
1	104	5 003 203,08	10 450,90	7 330,90	3 120,00
2	72	3 356 301,26	5 561,83	521,83	5 040,00
3 ou mais	8	426 018,28	525,21	-594,79	525,21
		8 785 522,62	16 537,94	**7 257,94**	**8 685,21**

===Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

PONTO CINCO: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Comunicações Eletrónicas - Fixação de taxa a cobrar em 2025; ----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: ----------

"Considerando que: ----------

***A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, Lei das Comunicações Eletrónicas**, no **artigo 169.º** prevê a possibilidade de os **Municípios cobrarem taxas às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas** acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; ----------*

*Essas **taxas são determinadas com base numa aplicação de um percentual sobre o total da fatura mensal emitida** pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, para todos os clientes finais do Município correspondente, **não podendo o percentual ultrapassar os 0,25%**; ----------*

*O **percentual referido é aprovado anualmente** por cada município **até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência**; ----------*

Desde a entrada em vigor desta taxa que o Município de Alter do Chão aplica o percentual de 0,25%; ----------

As entidades que prestam serviços na área das comunicações, acima descritas, à Câmara Municipal de Alter do Chão, devem ser autorizadas a não faturar a TMDP ao Município. ----------

*Perante a factualidade supra exposta, **Proponho** ao Executivo Municipal que, após **apreciação desta proposta**, delibere nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, **remeter a mesma à Assembleia Municipal** para que este Órgão, após apreciação da mesma, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **delibere o valor percentual de 0,25%, conforme prevê a alínea b) do n.º3 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, para o ano de 2025**." ----------*

=== O Senhor Presidente da Assembleia perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se sabia qual a razão da redução da receita, uma vez que estamos a falar neste momento de um valor na ordem dos mil euros anuais e que, em 2021, era de 2.726,08 €. E se esta taxa era debitada às empresas operadoras ou às que operam no concelho. **O Senhor Presidente da Câmara** disse que a taxa era cobrada às operadoras, e que a Lei estabelece um máximo de 0,25% a cobrar. As Câmaras não têm meios para analisar esse valor. É em função do quê? Dos metros de cabo, da potência instalada? As empresas põem e dispõem nesta matéria, não deveria ser assim, deveríamos ter meios de fiscalização. **O Senhor Presidente da Assembleia** referiu existir essa dúvida porque as operadoras que distribuem o sinal são a MEO, a NOS, a VODAFONE e a NOWO, mas hoje em dia, a maior parte destas empresas não tem rede no concelho, 80% da rede existente no concelho é da DST Telecom. Compreende a sua

preocupação mas infelizmente continuamos nas mãos dos barões, que brincam com isto tudo. **O Senhor Deputado Municipal Pedro Mendes** referiu que o nome desta taxa era direitos de passagem, e sugeriu aos técnicos da Câmara enviassem um E-mail à ANACOM a perguntar quais os parâmetros de avaliação. **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que se a ANACOM responder à Câmara tanto como lhe respondeu a ele, que há 4 anos que se reformou, e nunca teve uma resposta. ----------

===Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

PONTO SEIS: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de IRS - Participação de IRS para 2025; ----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: ----------
"Considerando que: ----------
*Nos termos do **n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro**, na sua atual redação, lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, "**os municípios têm direito**, em cada ano, a uma **participação variável até 5% no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, **relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior**, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS"; ----------*
***A participação** referida no número anterior **depende de deliberação** sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é **comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior** àquele a que respeitam os rendimentos, conforme determina o n.º 2 do referido dispositivo legal; ----------*
*Conforme estipulado no n.º 3 do artigo já mencionado, "N**a ausência de deliberação ou de comunicação** referida no número anterior, **o município tem direito a uma participação de 5% no IRS**; ----------*
*Conforme estipulado no n.º 4 do artigo 26.º da Lei referida, " **caso a percentagem deliberada** pelo município **seja inferior à taxa máxima** definida no n.º 1, **o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo**, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes"; ----------*
*Os constrangimentos e limitações financeiras com que a sociedade se debate e a que o Município não é alheio, a grave crise financeira, que encontra gravíssimas repercussões em todo o país, mais acentuadas no interior, levando a que as famílias se debatam com enormes carências de sustentabilidade, ainda assim, penso existir margem que permita ao **Município abdicar de 2,5% da receita de IRS em favor das famílias**; ----------*

Nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os órgãos representativos do Município são a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, pelo que deverão estes órgãos pronunciar-se sobre o valor da participação, do Município que representam, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial desta autarquia. Nestes termos e perante a factualidade supra exposta ***proponho*** *ao Executivo Municipal que,* ***após análise*** *desta proposta,* ***delibere que a participação do IRS para 2025 seja de 2,5%.*** ----------

Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que ***a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.***" ----------

===Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

PONTO SETE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Derrama - Fixação da taxa a cobrar em 2024; ----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: ----------

"Determina o ***n.º1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013****, de 3 de setembro, na sua atual redação, lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, que "****Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas*** *(IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.";* ----------

Nos termos da ***alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013****, de 12 de setembro, na sua atual redação,* ***compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar o lançamento de derramas****;* ----------

Nos termos do ***n.º 22 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013****, de 3 de setembro, "****a assembleia municipal pode****, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar* ***a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama".*** ----------

Nos termos do ***n.º 24*** *do mesmo articulado, "até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a* ***assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama*** *para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que* ***não ultrapasse € 150.000,00****."* ----------

Face ao que antecede, ***Proponho*** *ao Executivo Municipal que,* ***após apreciação e eventual aprovação*** *desta Proposta,* ***seja a mesma submetida à apreciação da Assembleia Municipal*** *para que este* ***órgão autorize o lançamento de uma derrama, a cobrar em 2024, nos seguintes moldes****:* ----------

a) ***0,01 % até € 150.000,00;*** ----------

b) ***0,75%*** *(Sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)* ***acima de € 150.000,00.*** ----------

A ***deliberação da assembleia municipal*** *a autorizar o lançamento da derrama,* ***deverá ser comunicada****, por via eletrónica,* ***à Autoridade Tributária até dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado****, nos termos do n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação."* ----------

===Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

PONTO OITO: Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal - Ano 2024 – 2ª Alteração; ----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: ----------

"Considerando que: ----------

- Nos termos do artigo 3.º da Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei Geral do Trabalhos em Funções Públicas, sendo que, no caso dos municípios, esta competência cabe à Assembleia Municipal; ----------

- O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, estabelece que "os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução"; ----------

- Refere ainda o supracitado artigo a possibilidade de, ao longo do ano, o mapa de pessoal poder sofrer alterações; ------

- No mapa de pessoal em vigor para 2024 totalizam-se 215 postos de trabalho entre ocupados, vagos e cativos, sendo 150 ocupados com contrato por tempo indeterminado, 6 ocupados com contrato a termo resolutivo, 21 cativos, 32 a ocupar com contrato por tempo indeterminado e 6 a ocupar com contrato a termo resolutivo; ----------

- Aproveita-se, para atualizar as situações de Procedimentos Concursais e Mobilidades atualmente existentes; ----------

- Aproveita-se, igualmente, para atualizar as situações de Cessação de Vínculo Contratual, por motivo de aposentação ou falecimento; ----------

- Esclarece-se, por último, que, em termos de contabilização do número de postos de trabalho totalizam-se 215 postos de trabalho entre ocupados, vagos e cativos, tal como na versão inicial do Mapa de Pessoal para 2024, não existindo aumento de posto de trabalho. ----------

Nestes termos, para efeitos do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação, delibere favoravelmente aprovar a 2.º Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, para a mesma ser remetida, assim como o mapa de pessoal que se lhe anexa, à Assembleia Municipal, para nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos da alínea o) do n.º 1 do artigo

25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2024." ----------

===**O Senhor Presidente da Câmara** referiu que esta alteração se prende exclusivamente com a correção de situações como o falecimento de funcionários, mobilidade e de algumas reafectações de pessoal, não cria mais postos de trabalho. ----------

===**Deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com as abstenções da senhora Andreia Rodrigues e João Martins.**----------

PONTO NOVE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Protocolo de Colaboração entre Municípios para a constituição da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo; ----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: ----------
"O setor equestre tem vindo a assumir um papel de elevada importância estratégica territorial, circunstância que tem conduzido vários Municípios e entidades a encetar esforços no sentido de criar condições para o desenvolvimento da estratégia de promoção e divulgação do setor equestre como fator de dinamização económica, turística, social e cultural. Concretamente, nos últimos anos tem-se assistido a um maior reconhecimento por parte dos Municípios sobre a importância do cavalo como elemento preponderante na história local, quer na atividade laboral, quer a nível cultural, destacando a relevância da promoção do cavalo e o desporto equestre nas regiões com tradição equestre, através da organização e participação em certames da área. ----------
Esta conjuntura conduziu a que hoje se reconheça o papel do desporto equestre de alta competição, motivador de uma série de dinâmicas que se alargam do campo social ao cultural, e deste último, ao económico, e que será porventura o de maior relevo, pretendendo-se, em simultâneo, tornar tangível o acesso ao desporto equestre ao público local, e não local, associando toda esta dinâmica a uma forte componente de turismo e lazer. ----------
Com efeito, considerando a necessidade de procura de financiamento e a reivindicação de investimentos para projetos que promovam o desenvolvimento dos territórios, numa estratégia conjunta de ações, que visem a preservação ativa da tradição, decorrente do aproveitamento deste recurso endógeno estratégico, através da criação de infraestruturas de qualidade superior, e da organização de provas de alta competição, é de primordial importância que os Municípios e entidades definam uma estratégia conjunta em prol do desenvolvimento do setor equestre, partindo para um procedimento necessário à criação e implementação da futura Associação de Municípios Portugueses do Cavalo, definindo a partilha de recursos técnicos e financeiros dos seus membros. ----------
Pelo acima exposto, PROPONHO, ao abrigo da alínea t) do nº1 do artigo 33º do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da Minuta de Protocolo que se anexa e que tem por objetivo estabelecer as

formas de cooperação entre os Municípios de Alter do Chão, Ponte de Lima e Golegã e determina as respetivas responsabilidades no âmbito da execução da prestação de serviços para a "Elaboração de elementos para processo de constituição da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo". ----------
Caso esta proposta mereça a aprovação do Executivo Municipal, deverá a mesma ser submetida, nos termos da alínea k) do nº 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei." ----------

===Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

PONTO DEZ: Proposta para Afetação de uma Área de 340m2 ao Domínio Público Municipal, relativo ao Prédio Urbano sito na Rua 5 de Outubro, nº 1 em Seda. ----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: ----------
"Considerando que: ----------
o Município é proprietário do prédio urbano sito na Rua 5 de Outubro, n.º 1 em Seda, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Seda sob o artigo n.º 799 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 784, que possui a área total de 340 m2;----------
através da informação n.º 1360 de 17/04/2024 dos serviços técnicos, foi confirmado que o prédio em questão, após destaque do artigo 388, foi demolido através de uma empreitada por administração direta, prevendo-se que venha a integrar o domínio público conforme deliberação do Executivo Municipal; ----------
em reunião ordinária de 23/01/2013, através da sua deliberação n.º 017, o Executivo Municipal aprovou o projeto de demolição para o prédio urbano com o artigo n.º 388 da freguesia de Seda, que posteriormente deu origem ao prédio urbano com o artigo matricial 799 da mesma freguesia, para que o espaço correspondente integrasse o domínio público, nomeadamente, como zona de estar e estacionamento, o que se veio a verificar;----------
para regularização do processo, torna-se necessário ***desafetar do domínio privado para o domínio público municipal a referida área de 340 m2****; ----------*
é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal como estabelece a alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. ---------
Nestes termos, ***proponho*** *ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta proposta e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, com remissão para a alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, a submeta a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. ----------*

=== **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que teve algumas dúvidas, mas que tinha falado com os técnicos da Câmara e com a Senhora Dra. Carla Ventura, porque se virmos, as áreas não coincidem,

mas a explicação que o Eng. Francisco Parelho lhe deu, foi que a solução legal para resolver o problema era esta, depois com a anulação do artigo, resolve-se o problema da área.----------

===Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

PONTO ONZE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta para doar o lote de terreno sito na Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho, Lote L6, em Seda, à Junta de Freguesia de Seda;

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: ----------

"Considerando que: ----------
O Município de Alter do Chão é proprietário do lote de terreno sito na Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho, Lote L6, em Seda, descrito sob o artigo 756, na matriz predial urbana da freguesia de Seda, com uma área de 218,0000 m2 e com o valor patrimonial de € 1.030,00; ----------
Se trata de um logradouro anexo ao imóvel onde em tempos funcionou a Junta de Freguesia; ----------
As boas relações institucionais que o Município de Alter do Chão mantém com as freguesias que o integram. ----------
Em face destes considerandos, PROPONHO ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea g), do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que doe o lote de terreno sito na Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho, Lote L6, em Seda, descrito sob o artigo 756, na matriz predial urbana da freguesia de Seda, com uma área de 218,0000 m2 e com o valor patrimonial de € 1.030,00. ----------
Mais PROPONHO, na eventualidade de a Câmara Municipal aprovar a presente proposta, que a remeta à Assembleia Municipal para autorizar a presente doação ao abrigo do previsto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º. da RJAL aprovada pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro". ----------

===Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

PONTO DOZE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Alter do Chão e a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão; ----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: ----------
"Considerando que: ----------
A Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão desenvolve uma atividade de extrema importância para a população do Concelho, através das suas múltiplas valências, na área do social, da saúde e da infância. ----------

Derivado à desresponsabilização e subfinanciamento por parte do Estado, esta Instituição tem vindo, ao longo dos anos, a perder capacidade de investimento, o que não lhe permite sequer fazer a manutenção do edificado sua propriedade. -- Se trata de uma Instituição que, sem qualquer dúvida, prossegue fins de indubitável interesse público e que muito contribui para a economia local, pelo que é prioritário que o Município, dentro das suas possibilidades, esteja na primeira linha das entidades que a apoiam tanto materialmente como financeiramente. ----------

O edifício sede da Misericórdia, Lar de Nossa Senhora da Assunção, apresenta necessidade de uma pintura exterior, por forma a conservá-lo e dignificá-lo, circunstancialmente em ano em que a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão comemora 500 anos, pelo que o Município irá, dentro do espírito de colaboração existente entre estas duas entidades, apoiar através da entrega da tinta necessária. ----------

Em face destes considerandos, PROPONHO que, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal, após apreciação da presente proposta e minuta de protocolo que se lhe encontra anexa, delibere aprovar a mesma e posterior envio para a Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º do RJAL." ----------

===**O Senhor Presidente da Câmara** disse que, naturalmente, a Câmara está ao lado das Associações, mas que os Bombeiros e a Santa Casa, têm mais expressão, estão ambas a passar por dificuldades e compete ao Município ajudar no possível, e da forma com estabeleceu um Protocolo com os Bombeiros para pagar a tinta para a pintura do quartel, o mesmo se passa agora para a pintura do Lar. Acrescentou ainda que, apesar do Protocolo ser com a Câmara, a Junta de Freguesia de Alter também participa com o pagamento da mão de obra dessa pintura. A Santa Casa comemora em outubro 500 anos, são cinco séculos de história na prática do bem em prole dos mais desfavorecidos do concelho. É altura de unir esforços para dignificar aquela casa. **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que a Deputada Municipal Andreia Rodrigues, perguntou se por ser esposa do senhor provedor, tinha algum impedimento na votação, mas como não exerce qualquer efeito decisor na Santa Casa, não vê nenhum impedimento. **O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão**, o Senhor António Correia, frisou, que já no anterior Protocolo com os Bombeiros, a Junta de Freguesia, também financiou a pintura do quartel em 6.000€, financiado agora com 6.000€ a pintura do Lar da Santa Casa. É só para que as pessoas fiquem esclarecidas, que a Junta de Freguesia, não faz distinção entre Associações. ----------

===**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**----------

PONTO TREZE: Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Protocolo de Colaboração entre a Teach For Portugal Associação e o Município de Alter do Chão; ----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: ----------

*A rede **Teach For Portugal** (TFP) é um programa desenvolvido em escolas de contextos desfavorecidos que na sua génese, e durante 2 anos letivos, alocam pessoas licenciados – chamados Mentores, a uma comunidade educativa. -----*

Os Mentores, que são pessoas de várias áreas profissionais, fazem par com um professor (professor-mentor) apoiando-o nas disciplinas, mas sobretudo, atuando em áreas como a confiança, a determinação e a perseverança dos alunos. ---

O objetivo do programa Teach For Portugal é conferir a crianças e jovens de comunidades desfavorecidas um conjunto de oportunidades futuras que lhes permitam atingir o seu potencial máximo de desenvolvimento e não limitadas por injustiças sociais. Na fase inicial o programa incidirá essencialmente sobre alunos do 2º ciclo do ensino básico, sendo que, em casos específicos, também poderá ser alargado a alunos do 3º ciclo. ----------

Tendo em consideração a "Identificação dos problemas" que constam no Plano de Inovação 2024/2025 do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão do qual se destacam: ----------

- "Número elevado de famílias socioeconomicamente desfavorecidas e carenciadas, com necessidade de orientação e encaminhamento social; ----------

- Elevado número de alunos com comportamentos disruptivos, de integração, dificuldades de sociabilização e risco de exclusão social;". ----------

*Entendemos que a par das medidas preconizadas no Plano de Inovação 2024/2025 do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão para dar resposta aos problemas identificados, o programa **Teach For Portugal** será mais uma ferramenta para o sucesso educativo que se pretende alcançar, pois tem: ----------*

"Como objetivo ver cumpridas as premissas das aprendizagens essenciais de cada aluno e que o perfil dos alunos à saída da escolaridade será mais adequado nas áreas das competências e valores, cumprindo a sua formação nos princípios da aprendizagem, inclusão, equidade, estabilidade, coerência e flexibilidade, base humanista, sustentabilidade, adaptabilidade e ousadia. Em suma no saber-fazer e no saber-ser." ----------

Ademais, o programa é apoiado pelo Portugal 2030 – Portugal Inovação Social, numa taxa de financiamento de 80%, tendo o Executivo Municipal deliberado por unanimidade na sua reunião de 20 de dezembro de 2023 aderir ao programa subscrevendo a "Carta de Compromisso de Investimento Social. ----------

Em síntese e em face dos considerandos acima expostos: ----------

*1 – Implementação do Programa **Teach For Portugal** no Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, dando assim continuidade a este projeto que se iniciou em 2022; ----------*

2 – Duração: 3 anos letivos: 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027; ----------

3 – Investimento total: 16.200,00 € (dezasseis mil e duzentos euros); ----------

4 – Partição do investimento por anos letivos: ----------

4.1 – Ano 2024/2025: 5.400,00 € ----------

4.2 – Ano 2025/2026: 5.400,00 € ----------

4.3 – Ano 2026/2027: 5.400,00 € ----------

Assim, PROPONHO que o executivo aprecie e, eventualmente, aprove o Protocolo de Colaboração entre a ***Teach for Portugal Associação*** *e o* ***Município de Alter do Chão*** *com vista a desenvolver o Programa de Desenvolvimento de Liderança no Agrupamento de Escolas de Alter do Chão.* ----------

Caso esta proposta mereça a aprovação do Executivo Municipal, deverá a mesma ser submetida, nos termos da alínea k) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei." ----------

=== **O Senhor Presidente da Assembleia** perguntou qual a finalidade deste protocolo? **A Senhora Vereadora Raquel Palmeiro** explicou que este Protocolo vem no seguimento de uma parceria que já existe há dois anos letivos entre a Escola o Município e esta Associação. Nos dois anos letivos anteriores não houve qualquer despesa para o Município nem para o Agrupamento, a despesa com o *mentor*, elemento colocado na Escola por esta Associação, foi por ela assegurada. Esta proposta vem no seguimento de uma Candidatura que o Município fez à INOVAÇÂO SOCIAL 2030, e que foi aprovada. O valor aqui apresentado corresponde só a 20% do valor total do projeto. Os 80% restantes são financiados através do Portugal Inovação Social. Este projeto pretende minimizar as diferenças dos estratos sociais e das dificuldades de aprendizagem que existem entre os diferentes alunos. Este projeto tem a duração de três anos letivos. Não se trata de contratação de docentes, isso não é competência do Município. É um projeto de *mentoria* cujos *mentores* são parceiros dos docentes, adjuvando os docentes indicados pelo agrupamento, nas disciplinas em que são identificadas maiores dificuldades por parte dos alunos, o que trará muitos benefícios para os nossos alunos. **O Senhor Presidente da Assembleia** perguntou se o chamado *mentor* irá colaborar com os docentes. **A Senhora Vereadora** disse que sim, em contexto de sala de aula e com a comunidade. Pelo menos a anterior *mentoria* fez algumas sessões em que envolveu a comunidade. O foco são os alunos, mas o seio familiar também é importante para o desenvolvimento das suas competências no agrupamento, é o sentido deste projeto. **O Senhor Presidente da Assembleia** perguntou se se estava a falar *num* psicólogo. **A Senhora Vereadora** respondeu que não necessariamente, é um mentor, selecionado por esta Associação, dotado de competências, durante um período de formação, mas não tem que ter competências na área educacional, são mentores e não docentes. ----------

===Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

----------Intervenção do Público----------

===Foi perguntado pelo **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** se alguém presente no público queria intervir. ----------

=== Mostrou interesse em intervir, o senhor **Alexandre dos Anjos Rosa**. ----------

===**O Senhor Alexandre** cumprimentou todos dizendo que estava para não intervir, mas tinha que falar da sua terra e do Lar de Seda. Pediu que nunca esta Assembleia e Câmara deixe fechar o Lar de Seda, porque esta é a casa dos idosos e de quem tem reformas muito pequenas. Disse que sinceramente não sabia por onde começar, porque isto era um caso muito complicado. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara disse, que não era um caso que não se resolvesse só com dinheiro, que era um caso que tinha que ser resolvido junto do Governo, da Segurança Social, porque é impossível de resolver localmente. Esta casa nunca pode ter rentabilidade, pessoas que ganham entre 300-500€ já não podem ir para o lar neste momento. Neste momento, as pessoas que estão no Lar são naturais de Seda, mas que sempre estiveram fora e que têm reformas melhores. Este Lar foi feito no meu tempo e do Eng. António Hemitério, era com a finalidade de ser para a população de Seda, mas neste momento a população de Seda não tem dinheiro para lá entrar. Como todos sabem, e o Senhor Presidente esteve lá, uma cama custa entre 700-900€. Qual é a pessoa que pode pagar, com reformas entre os 300-500€, mais fraldas, medicamentos e demais gastos. É impossível, é injusto, para a finalidade para que foi criado. Apesar de tudo o Senhor Presidente da Câmara não consegue resolver o problema, tem que haver uma intervenção séria. Lembrou que esta Assembleia já foi injusta para o Lar de Seda, não foram todos, mas há aqui gente que foi, não sei se se recordam. Houve uma Assembleia onde foi dito para se pagar os subsídios da Câmara proporcionalmente, Alter recebia mais, depois a Chança, Cunheira e Seda, mas segundo sei, uma empresa quanto maior for mais sustentável é, o Senhor Presidente lembra-se, o Joviano lembra-se, o José Augusto também, o João e

o Mário também, os 100 mil euros que a Câmara dava, eram divididos proporcionalmente, já nessa altura Seda era a que recebia menos, e é a que tem menos acordos, é o lar mais pequeno, tem 30 utentes, menos trabalhadores, a maioria dos utentes estão acamados, com sondas, e um funcionário leva uma hora para dar comer a um utente, tem 20 funcionários para 30 utentes, e assim, a casa não é rentável. O Senhor Presidente e esta Assembleia têm que pensar seriamente neste problema e tentar resolvê-lo, e não deixar fechar esta casa, que tanto trabalho deu a fazer numa terra como esta, é a empresa que tem mais trabalhadores, e os idosos, se o Lar fechar, duram menos 10/20 anos, incluindo eu, que tenho 70 anos. Já agora, em relação ao quiosque, só se fala nos Alterenses e ninguém fala nos das freguesias, foi sempre o problema de Alter, mas as freguesias também deveriam ter direito de expressar a sua opinião, eu só soube hoje, e aqui em Seda ninguém sabe, e deveriam saber, porque nós também vamos ao quiosque, e os de Chança e Cunheira também, mas fala-se sempre em Alter, Alter, Alter, espero que se mude esse discurso e se fale mais nos do concelho. Boa Noite a todos. ---

O Senhor Presidente da Câmara finalizou agradecendo ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda a forma simpática e calorosa com que nos recebe na sua freguesia, dizendo que se sente em casa cada vez que vem a Seda. Boa noite e obrigado. ----------

===E não havendo mais nada a tratar na presente sessão, foram encerrados os trabalhos eram vinte e duas horas e vinte e oito minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia e pelos secretários que constituíram a mesa nesta sessão da Assembleia Municipal. ----------

Mesa da Assembleia Municipal

Presidente_____

Secretário_____

Secretário_____